INDICAÇÃO N° / 2025

A Sua Excelência o Senhor

Genilson Costa e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O vereador que esta subscreve, com amparo nos arts. nºs 110, IX, 122 e 140 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

QUE ENVIE A ESTA CASA DE LEGISLATIVA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ALTERANDO O ART. 12, INCISO I, AUMENTANDO A GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO BASE.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa valorizar os Guardas Civis Municipais (GCMs), que desempenham atividades de risco em prol da segurança urbana. Com base na Tese de Repercussão Geral do STF – Tema 656, que reconhece a competência dos GCMs para atuar no policiamento ostensivo e comunitário, é questão de justiça garantir uma compensação condizente com o grau de periculosidade da função.

Elevar a gratificação por risco de vida de 30% para 50% do salário base atende ao reconhecimento jurídico e funcional dos GCMs como agentes de segurança pública urbana.

Além disso, a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025 reforça a necessidade de valorização da carreira dos Guardas Civis. A alteração do art. 12, inciso I, da Lei Orgânica Municipal representa uma medida justa, necessária e razoável, alinhada às normas constitucionais vigentes, garantindo mais dignidade e proteção a esses profissionais.Isto posto, solicita-se o atendimento desta.

Boa Vista-RR, em 03 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO DE MAGALHAES NUNES
Data: 03/09/2025 14:59:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO NUNES
Vereador - PDT